



Instalação de placa de proibição de descarte de lixo e entulho na Alameda das Tipuanas, na altura da travessa n.º 501 (Rio Acima) - CEP 13.215-820.

Considerando que os moradores do local relataram a ocorrência de descarte irregular de lixo e entulho no local (foto anexa), o que atrai ratos e animais peçonhentos que acabam entrando nas residências,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para instalação de placa de proibição de descarte de lixo e entulho na Alameda das Tipuanas, na altura da travessa n.º 501 (Rio Acima) - CEP 13.215-820.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 2024.

CRISTIANO LOPES

/jgb



ANEXO 1

